



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

### MESA DIRETORA 2007/2008

**Presidente**  
**Alírio Neto (PPS)**

**Vice-Presidente**  
**Paulo Tadeu (PT)**

**1º Secretário**  
**Aguinaldo de Jesus (Sem partido)**

**Suplente**  
**Wilson Lima (PR)**

**2º Secretário**  
**Brunelli (PFL)**  
**Suplente**  
**Leonardo Prudente (PFL)**

**3º Secretário**  
**Doutor Charles (PTB)**  
**Suplente**  
**Jaqueline Roriz (PSDB)**

**Corregedor**  
**Roney Nemer (PMDB)**

**Ouvidor**  
**Reguffe (PDT)**

<b>LIDERANÇAS</b>			
Partido/Blocos	Líder	1º Vice	2º Vice
Partido da Frente Liberal – PFL	Leonardo Prudente	Raad Massouh	
Partido dos Trabalhadores – PT	Chico Leite	Érika kokay	Cabo Patrício
Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB	Pedro Passos		
Partido Democrático Trabalhista – PDT	Reguffe		
Partido Progressista–PP	Berinaldo Pontes		
Bloco Parlamentar Independente/BPI – PPS/PMN/PSB	Rogério Ulisses		
Bloco Parlamentar Progressista Liberal/BPPL/PRP/PR/PSL	Batista das Cooperativas		
Bloco Social Trabalhista/BST – PTB/PSDB	Milton Barbosa		
Governo	Paulo Roriz		

#### QUOCIENTES PARTIDÁRIOS DE PROPORCIONALIDADE EM 02.02.2007

Bancadas em 31.01.2007	em	Quocientes Partidários	Comissões Permanentes	Comissões Especiais
PFL	04	0.833	0.833	1.069
PT	04	0.833	0.833	1.069
BPL	04	0.833	0.833	<b>1.069</b>
BST	04	0.833	0.833	<b>1.069</b>
BPI	03	0.625	0.625	<b>0.877</b>
PMDB	03	0.625	0.625	<b>0.877</b>
PDT	01	0.208	0.208	0.292
PP	01	0.208	0.208	0.292

### COMISSÕES PERMANENTES

<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE SEGURANÇA</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	
<b>COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
Titulares	Suplentes
Presidente:	
Vice-Presidente:	



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

### INFORME ACESSORIA DE PLENÁRIO

As atividades do Plenário estão disponíveis na página <http://www.cl.df.gov.br/intranet/> da Câmara Legislativa, no endereço [ATIVIDADES LEGISLATIVAS](#), atualizado semanalmente pela Assessoria de Plenário.

A Presidência comunica aos gabinetes e setores da Casa que o **INFORME ACESSORIA DE PLENÁRIO**, anexado à Ordem do Dia; o período das sessões plenárias; o Diário da Câmara Legislativa ou outro meio de comunicação que melhor atender a urgência quando mediar tempo inferior a vinte quatro horas da convocação, são meios oficiais de comunicação.

Assim, conforme o quadro partidário abaixo, e a vista do quociente de proporcionalidade, a Presidência comunica na forma do art. 60 do Regimento Interno o quantitativo de lugares que cada partido e/ou bloco, em 02.02.2007, poderá concorrer em cada Comissão Permanente.

Bancadas em 02.02.2007	Quocientes Partidários	Comissões Permanentes	Lugares
PFL	04	0.833	08
PT	04	0.833	08
BPPL	04	0.833	08
BST	04	0.833	08
PMDB	03	0.625	06
*BPI	03	0.625	04
PP	01	0.208	02
PDT	01	0.208	02
08	24	-	46

\* Compõe neste bloco o Presidente da Casa.

BPI = Bloco Parlamentar Independente – PPS/PMN/PSB

BST = Bloco Social Trabalhista – PTB/PSDB

BPPL = Bloco Parlamentar Progressista Libera I- PRP/PR/PSL

**REGRA NO PREENCHIMENTO** – define o art. 60 do RI que o preenchimento em cada comissão obedecerá ao previsto nos seus incisos II e III, em virtude de nenhum partido e/ou bloco ter obtido inteiro de quociente, na forma seguinte:

- a) – maior fração do quociente de proporcionalidade para a menor;
- b) – maior número de legislatura, obtido pela soma do número de legislatura que cada integrante tiver;
- c) – maior bancada para a menor; e,
- d) – Deputado Distrital de partido com representação unitária fará a escolha para os lugares que sobram após a escolha dos Líderes.

**COMUNICADO DO PRESIDENTE** – conforme faculta o art. 61, *caput*, do RI, o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Alírio Neto, informa aos Líderes que a representação numérica definitiva dos partidos e/ou blocos parlamentares nas Comissões Permanentes está estabelecida e publicada no DCL de 06.02.2007, portanto aberto o prazo de até cinco (05) dias para a comunicação dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada uma delas.

### PROPOSIÇÕES PENDENTES DE DELIBERAÇÃO VETOS DO PODER EXECUTIVO

	Projeto	Data	Situação – Autoria
1	PL 1.726/2005	09.03.06	Veto Total – Brunelli e W. Lima
2	PL 1.188/2004	11.03.06	Veto Total – Eliana Pedrosa
3	PL 0.039/2003	16.03.06	Veto Total – Chico Leite
4	PL 1.124/2004	16.03.06	Veto Total – Chico Leite
5	PL 2.118/2005	16.03.06	Veto Parcial – Poder Executivo
6	PL 2.277/2005	15.04.06	Veto Parcial – Poder Executivo
7	PL 2.180/2005	11.05.06	Veto Total – Chico Leite
8	PL 1.810/2005	25.05.06	Veto Total – Brunelli
9	PL 1.895/2005	25.05.06	Veto Total – Odilon Aires
10	PL 1.918/2005	25.05.06	Veto Total – Fábio Barcellos
11	PL 2.194/2005	25.05.06	Veto Total – Odilon Aires
12	PL 0.304/2003	13.08.06	Veto Parcial – Chico Leite
13	PL 1.783/2005	26.08.06	Veto Total – L. Prudente
14	PL 2.338/2006	30.08.06	Veto Parcial – Poder Executivo
15	PL 0.356/2003	31.08.06	Veto Total – Érika Kokay
16	PL 2.409/2006	31.08.06	Veto Total – Érika Kokay
17	PL 1.398/2004	31.08.06	Veto Total – Poder Executivo
18	PL 1.601/2004	31.08.06	Veto Total – Odilon Aires
19	PL 2.342/2001	31.08.06	Veto Total – Paulo Tadeu
20	PL 2.369/2006	31.08.06	Veto Total – Eliana Pedrosa
21	PL 2.450/2006	31.08.06	Veto Parcial – Poder Executivo
22	PL 0.139/2003	02.09.06	Veto Total – Brunelli
23	PLC 134/2005	30.09.06	Veto Parcial – Poder Executivo
24	PL 2.342/2006	23.11.06	Veto Parcial – Poder Executivo
25	PL 2.397/2006	23.11.06	Veto Total – Poder Executivo
26	PL 0.211/2003	19.10.06	Veto Total – Érika Kokay

### PROPOSIÇÕES DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE URGÊNCIA QUE SOBRESTAM A PAUTA DE VOTAÇÃO, HAJA VISTA EXPIRADO O PRAZO DE APRECIÇÃO REGIMENTAL.

Situação: T = Turno TU = único RF = Redação Final

Item	T	Executivo	Proposição	Assunto
27	1º	Executivo	PELO 41/06	Revoga inciso V do art. 167
28	1º	Executivo	PLC 0.89/04	Plano Diretor Parque Cidade
29	1º	Executivo	PLC 123/05	Área pública-concessão
30	1º	Executivo	PLC 148/06	C. Tributário – altera
31	1º	Executivo	PLC 150/06	<b>Acrescenta artigo ao Código Tributário</b>
32	1º	Executivo	PLC 151/06	<b>Acrescenta artigos ao Código Tributário</b>
33	1º	Executivo	PLC 152/06	<b>Altera a L. Complementar nº 152/97</b>
34	1º	Executivo	PLC 153/06	<b>Altera a Lei Complementar nº 152/97</b>
35	1º	Executivo	PLC 155/06	<b>Desafetação – EQNM 6/8 Ceilândia</b>
36	1º	Executivo	PLC 156/06	<b>Parcelamento de crédito</b>
37	1º	Executivo	PL 2.289/06	LDO – art. 49 emendas parlamentares
38	1º	Executivo	PL 2.346/06	OSCIPI's
39	1º	Executivo	PL 2.350/06	Subsidiária da CEB
40	1º	Executivo	PL 2.351/06	Altera Plano de Saúde
41	1º	Executivo	PL 2.357/06	Altera uso de área pública
42	1º	Executivo	PL 2.387/06	IPVA – débito em sucata
43	1º	Executivo	PL 2.401/06	Construção de muros em áreas verdes
44	1º	Executivo	PL 2.417/06	<b>Não incidência do ICMS em leasing</b>
45	1º	Executivo	PL 2.422/06	Consolida Legislação de Assistência Social
46	1º	Executivo	PL 2.437/06	Remissão de débitos com IDHAB
47	1º	Executivo	PL 2.439/06	Programa Resistência às Drogas



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

48	1º	Executivo	PL 2.443/06	Reversão de lote à Terracap – SRIA
49	1º	Executivo	PL 2.444/06	Reversão de lote à Terracap – SRIA
50	1º	Executivo	PL 2.445/06	Reversão de lote à Terracap – SER/S
51	1º	Executivo	PL 2.459/06	Acrescenta artigo à lei do ICMS
52	1º	Executivo	PL 2.470/06	Altera o § 3º art.65 da lei do ICMS
53	1º	Executivo	PL 2.503/06	Parâmetros de uso e ocupação de lote
54	1º	Executivo	PL 2.528/06	Reversão de lote à Terracap
55	1º	Executivo	PL 2.529/06	Reversão de lote à Terracap
56	1º	Executivo	PL 2.530/06	Reversão de lote à Terracap
57	1º	Executivo	PL 2.531/06	Alteração de uso de lote
58	1º	Executivo	PL 2.532/06	Reversão de lote à Terracap
59	1º	Executivo	PL 2.533/06	Reversão de lote à Terracap
60	1º	Executivo	PL 2.534/06	Alteração de uso de lote
61	1º	Executivo	PL 2.535/06	Reversão de lote à Terracap
62	1º	Executivo	PL 2.536/06	Reversão de lote à Terracap
63	1º	Executivo	PL 2.537/06	Reversão de lote à Terracap
64	1º	Executivo	PL 2.538/06	Reversão de lote à Terracap
65	1º	Executivo	PL 2.539/06	Reversão de lote à Terracap
66	1º	Executivo	PL 2.540/06	Altera a Lei 3760/06
67	1º	Executivo	PL 2.541/06	Reversão de lote à Terracap
68	1º	Executivo	PL 2.542/06	Reversão de lote à Terracap
69	1º	Executivo	PL 2.543/06	Reversão de lote à Terracap
70	1º	Executivo	PL 2.544/06	Alteração de uso de lote
71	1º	Executivo	PL 2.545/06	Reversão de lote à Terracap
72	1º	Executivo	PL 2.546/06	Autoriza venda de imóveis
73	1º	Executivo	PL 2.547/06	Reversão de lote à Terracap
74	1º	Executivo	PL 2.548/06	Reversão de lote à Terracap
75	1º	Executivo	PL 2.549/06	Reversão de lote à Terracap
76	1º	Executivo	PL 2.550/06	Reversão de lote à Terracap
77	1º	Executivo	PL 2.560/06	Alienação de terras públicas mediante leilão
78	1º	Executivo	PL 2.561/06	Altera a Lei 3.824/06
79	1º	Executivo	PL 2.562/06	Altera a Lei 3.724/06
80	1º	Executivo	PL 2.573/06	Altera a Lei 3.862/06
81	1º	Executivo	PL 2.574/06	Altera a Lei 3.157/03
82	1º	Executivo	PL 2.579/06	Remissão de crédito de R\$10,00 -
83	1º	Executivo	PL 2.580/06	Cercamento com grades de áreas verdes. Sobresta em 09.02.2007
84	1º	Executivo	PL 2.587/06	Altera a Lei 904/06-LDO Sobresta em 09.02.2007
85	1º	Executivo	PL 2.588/06	Desmembra unidade da Polícia Civil. Sobresta em 23.02.2007
86	1º	Executivo	PL 2.589/06	Inclusão de créditos em cadastros de proteção ao crédito 25.11. Sobresta em 26.02.2007
87	1º	Executivo	PL 2.598/06	Inclui artigos na Lei 41/89. Sobresta em 08.03.2007
88	1º	Executivo	PL 2.600/06	Prorroga prazo de que trata o art. 4º da Lei 3.902/06. Sobresta em 05.03.2007
89	1º	Executivo	PL 2.611/06	Altera Lei 3441/04-LDO 12.12. Sobresta em 15.03.2007
90	1º	Executivo	Proc. 71/06	Homologa convênio Sobresta em 09.02.2007
91	1º	Executivo	Proc. 72/06	Homologa convênio Sobresta em 09.02.2007
92	1º	Executivo	Proc. 75/06	Homologa convênio Sobresta em 09.02.2007

### REGIMENTO INTERNO

**Art. 110.** Abertos os trabalhos, os dez minutos iniciais serão destinados à leitura pelo Primeiro-Secretário:

I – da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação;

II – dos expedientes enviados à Mesa pelos Deputados Distritais;

III – das correspondências, petições ou outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, de interesse do Plenário.

§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Presidente a requerimento oral de qualquer Deputado.

§ 2º O Deputado Distrital que pretender retificar a ata enviará à Mesa, até a sessão seguinte, declaração escrita, que será inserta em ata.

§ 3º O Presidente dará as necessárias explicações pelas quais tenha considerado a retificação procedente ou improcedente, cabendo recurso ao Plenário.

#### **Subseção II** **Do Pequeno Expediente**

**Art. 111.** Após a leitura de expedientes pela Mesa, terá início o Pequeno Expediente, com duração máxima de cinqüenta minutos, dividido em duas partes, assim destinadas:

I – comunicados de Líderes, com duração de três minutos para Líderes de partidos com composição de até três Deputados e cinco minutos para Líderes de partidos cuja bancada seja superior a três;

II – comunicados de parlamentares, com duração de até quarenta minutos.

§ 1º O tempo destinado ao comunicado de líderes que exceder a vinte minutos será deduzido do Grande Expediente.

§ 2º Os Líderes poderão se pronunciar também como parlamentares, no tempo destinado aos comunicados de parlamentares.

**Art. 112.** No Pequeno Expediente, serão feitos, preliminarmente, os comunicados de líderes, destinados a pronunciamento dos Líderes inscritos.

**Art. 113.** Após os comunicados de Líderes, seguirão os comunicados de parlamentares, podendo cada inscrito falar por cinco minutos, não sendo permitidos apartes.

§ 1º Sempre que um Deputado Distrital tiver comunicação a fazer à Mesa ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente ou redigi-la para publicação no *Diário da Câmara Legislativa*, conforme o disposto no art. 106.

§ 2º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa Diretora, em livro próprio ou por meio eletrônico, resguardada a ordem de inscrição, pelo Deputado Distrital ou servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas do dia anterior à realização da sessão em que pretende falar, assegurada a preferência aos que não tenham falado no Pequeno Expediente das três últimas sessões.

§ 3º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não-realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

§ 4º Líderes e Deputados Distritais perderão o direito ao uso da palavra se, quando chamados, não se encontrarem no Plenário.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

### Ordem do Dia para a Sessão Ordinária de 6 de fevereiro de 2007 às 15:00 Horas

(Terça-Feira)

**OBSERVAÇÃO:** Os itens a seguir, referentes aos vetos, são incluídos na Ordem do Dia em obediência ao previsto no art. 74, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 209 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, haja vista a não deliberação da Casa.

**ITEM 1:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 1.726, DE 2005](#), ([Mens. nº 74/06 – GAG](#)), de autoria dos Deputados BRUNELLI (PFL) e WILSON LIMA (PR), que “dispõe sobre a assistência social aos idosos carentes do Distrito Federal, nos casos que especifica”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 2:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 1.188, DE 2004](#), de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA (PFL) ([Mens. nº 81/06 – GAG](#)), que “suprime a alínea “a” do inciso VIII do art. 5º da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.195, de 29 de setembro de 2003.”

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 3:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2003](#), ([Mens. nº 100/06 – GAG](#)) de autoria do Deputado CHICO LEITE (PT), que “dispõe sobre a informação de dados, informações e demonstrativos relativos à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 4:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 1.124, DE 2004](#), ([Mens. nº 99/06 – GAG](#)) de autoria do Deputado CHICO LEITE (PT), que “impede que as empresas prestadoras do serviço de telefonia móvel estabeleçam, nos casos que especifica, cláusulas de fidelização nos contratos de prestação de serviços e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 5:** Apreciação do **VETO PARCIAL** aos: incisos III e IV; alíneas a, b, c e d do art. 6º; e ao § 1º do inciso I do art. 7 do PROJETO DE LEI Nº 2.118, DE 2005, (Mens. nº 104/06 – GAG) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe quanto ao imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em em 02.01.2007.

**ITEM 6:** Apreciação do **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI Nº 2.277, DE 2005, (Mens. nº 161/06 – GAG) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, e dá outras providências”, nos seguintes dispositivos:

**1) - § 2º do art. 6º; 2) - inciso V do art. 7º; 3) - inciso VI do art. 7º; 4) - aos §§ 1º e 4º do art. 13; 5) – art. 16; 6) – art. 17; 7) – art. 18 e, 8) – art. 39**

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em em 02.01.2007.

**ITEM 7:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI Nº 2.180, DE 2005, (Mens. nº 190/06 – GAG) de autoria do Deputado CHICO LEITE (PT), que “dispõe sobre a cobrança pela instalação e utilização de pontos adicionais de TV a cabo em residências, no âmbito do Distrito Federal”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em em 02.01.2007.

**ITEM 8:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI Nº 1.810, DE 2005, (Mens. nº 192/06 – GAG) de autoria do Deputado BRUNELLI (PFL), que “proíbe a cirurgia de cordotomia em cães e gatos”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em em 02.01.2007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 9:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 1.895, DE 2005](#), ([Mens. nº 194/06 – GAG](#)) de autoria do Deputado ODILON AIRES (PMDB), que “altera os artigos 14, 17 e 20 da Lei nº 3.595, de 27 de abril de 2005, que ‘dispõe sobre o Serviço Notarial e de Registro do Distrito Federal’, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Brunelli - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 10:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 1.918, DE 2005](#), ([Mens. nº 195/06 – GAG](#)) de autoria do Deputado FÁBIO BARCELLOS, que “institui e estabelece critérios para a edição de lista referencial de honorários médicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 11:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.194, DE 2005](#), ([Mens. nº 193/06 – GAG](#)) de autoria do Deputado ODILON AIRES (PMDB), que “dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.640 de 13 de dezembro de 2000, que ‘dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 12:** Apreciação do **VETO PARCIAL** aos arts. 6º, 8º e 9º do [PROJETO DE LEI Nº 304, DE 2003](#), ([Mens. nº 236/06 – GAG](#)) de autoria do Deputado CHICO LEITE (PT), que “estabelece normas para a elaboração do zoneamento ecológico-econômico do Distrito Federal, em consonância com os arts. 279, II, e 26 (Ato das Disposições Transitórias) da Lei Orgânica do DF.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 13:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao do [PROJETO DE LEI Nº 1.783, DE 2005](#), ([MSG nº 258/06 – GAG](#)) de autoria dos Deputados LEONARDO PRUDENTE (PFL), ELIANA PEDROSA (PFL) E CHICO VIGILANTE (PT), que “estabelece penalidades para as pessoas físicas ou jurídicas que contratarem serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes, bem como a contratação de trabalhadores sem treinamento e registro na Polícia Federal”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 14:** Apreciação do **VETO PARCIAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.338, DE 2006](#), de autoria do PODER EXECUTIVO, ([Mens. nº 269/06 – GAG](#)), que “dispõe, de acordo com os princípios da Política Habitacional do Distrito Federal, sobre os contratos de posse e domínio para os imóveis urbanos em Programas Habitacionais promovidos pelo Poder Públicos, regulamentando o art. 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

**OBSERVAÇÃO** Veto sobre o § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 104/04.

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 15:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 356, DE 2003](#), ([MSG nº 297/06 – GAG](#)) de autoria da DEPUTADA ÉRIKA KOKAY (PT), que “dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF para portadores de necessidades especiais”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 16:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.409, DE 2006](#), ([MSG nº 296/06 – GAG](#)) de autoria do Deputada ÉRIKA KOKAY (PT), que “assegura preferência absoluta a crianças e adolescentes encaminhados pelos Conselhos Tutelares para fins de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal”

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 17:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 1.398, DE 2004](#), (MSG nº [295/06 – GAG](#)) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “revoga a Lei Complementar nº 669, de 27 de dezembro de 2002”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 18:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 1.601, DE 2004](#), (MSG nº [285/06 – GAG](#)) de autoria do Deputado Odilon Aires (PMDB), que “cria o Conselho Popular de Acompanhamento e Gestão Orçamentária do Distrito Federal - COPAGO, e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 19:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.342, DE 2001](#), (MSG nº [280/06 – GAG](#)) de autoria dos Deputados PAULO TADEU (PT) e MANINHA (PT) , que “estabelece a aplicação de sanções aos que praticarem atos de discriminação religiosa no âmbito do Distrito Federal”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 20:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.369, DE 2006](#), (MSG nº [283/06 – GAG](#)) de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA (PFL), que “altera a alínea b, do inciso V, do art. 72 da Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama - RA II, Taguatinga - RA III, Brazlândia - RA IV, Sobradinho - RA V, Planaltina - RA VI, Paranoá - Ra VII, Núcleo Bandeirante - RA VIII, Ceilândia - RA IX, Guará - RA X, Samambaia - RA XII, Santa Maria - RA XIII, São Sebastião - RA XIV, Recanto das Emas - RA XV e Riacho Fundo - RA XVII”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 21:** Apreciação do **VETO PARCIAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.450, DE 2006](#), (MSG nº 282/06 – GAG) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 117.614.000, 00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quatorze mil reais)”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 22:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 139, DE 2003](#), (MSG nº 302/06 – GAG) de autoria do Deputado BRUNELLI (PFL), que “dispõe sobre a concessão de vale-transporte a desempregados e dá outras providências

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007.

**ITEM 23:** Apreciação do **VETO PARCIAL** ao inciso IV do art. 105; e ao § único do art. 133 do [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 2005](#), (MSG nº 316/06 – GAG) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva conforme art. 56 da Lei Orgânica e pelo processo nominal, conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.012007. **LOCALIZAÇÃO:** Na CCJ para elaboração do Relatório – **LOCALIZAÇÃO:** Assessoria de Plenário – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 24:** Apreciação do **VETO PARCIAL** ao § 5º do Art. 18 - acrescentado pelo Art. 2º do [PROJETO DE LEI Nº 2.342, DE 2006](#), (MSG nº 368/06 – GAG) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dá nova redação aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 18 da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989 e acrescentam os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao mesmo dispositivo”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** CCJ desde 07.11 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 25:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.397, DE 2006](#), (MSG nº [366/06 – GAG](#)) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera a Lei nº 3.697, de 8 de novembro de 2005, e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. LOCALIZAÇÃO: CCJ desde 07.11 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 26:** Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 211, DE 2003](#), (MSG nº [355/06 – GAG](#)) de autoria da Deputada ÉRIKA KOKAY (PT), que “dispõe sobre a forma de cobrança da taxa de limpeza pública para os imóveis que especifica”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

### PROJETOS EM REGIME DE URGÊNCIA QUE SOBRESTAM A PAUTA DE VOTAÇÃO, HAJA VISTA A NÃO DELIBERAÇÃO

**ITEM 27:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 41, DE 2006](#), (MSG nº [369/06– GAG](#)), de autoria do Poder Executivo, que “revoga os artigos 162, inciso V e 167 e altera a redação do inciso XI do art. 100 e do § 1º do art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de modo a harmonizar os instrumentos de planejamento governamental do Distrito Federal”.

Relatores: Deputado (a) - CCJ  
Deputado (a) - Comissão Especial

Não há pareceres das comissões. A CCJ deverá manifestar sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Após, conforme art. 210 do RI, o Presidente designará COMISSÃO ESPECIAL para o exame do mérito. Votação da matéria nos turnos respectivos, com interstício de 10 dias entre um e outro, será pelo processo de votação nominal e o *quorum* de aprovação é o da maioria qualificada, 16 votos. LOCALIZAÇÃO: CCJ desde 26.10.06 - INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.07.

**ITEM 28:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 2004](#), (MSG nº [214/04– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “aprova o Plano Diretor do Parque da Cidade, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CDESCTMAT  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. Apresentada uma emenda de Plenário. A CDESCTMAT, CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição e a emenda na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo de votação nominal e o *quorum* de aprovação é o da maioria absoluta. LOCALIZAÇÃO: CDESCTMA, desde 01.09.06 - INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.07.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 29:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2005](#), ([MSG nº 252/05– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “define critérios para a ocupação de área pública mediante direito de superfície ou concessão de uso, para as utilizações que especifica”.

Relatores:	Deputado (a)	-CAF
	Deputado (a)	-CDESCTMAT
	Deputado (a)	-CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF, CDESCTMAT e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição, na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo de votação nominal e o *quorum* de aprovação é o de maioria absoluta. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 30:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 2006](#), ([MSG nº 166/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “introduz alterações no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regulamenta o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação o da maioria absoluta. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação é o de maioria absoluta – LOCALIZAÇÃO: Na CEOF, desde 29.03.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 31:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 2006](#), ([MSG nº 206/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação é o de maioria absoluta. LOCALIZAÇÃO: CEOF, desde o dia 16.05 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 32:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 2006](#), ([MSG nº 207/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação o de maioria absoluta. LOCALIZAÇÃO: CEOF, desde o dia 16.05 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 37:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.289, DE 2006**, (**MSG nº 70/06– GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “revogam os §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei nº 3.653, de 10 de agosto de 2005”.

Relatores: Deputado (a) CEOF

Não há parecer da comissão. A CEOF deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno Em razão de tratar-se de matéria elencada nas disposições do art. 216, inciso III, do Regimento Interno, tramitará apenas na CEOF. Apreciação pelo processo simbólico. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 38:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.346, DE 2006**, (**MSG nº 172/06– GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”, **em tramitação conjunta** com o **PROJETO DE LEI Nº 2.300, DE 2006**, de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA (PFL) que “dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) CEOF  
Deputado (a) CAS  
Deputado (a) CCJ

Não há pareceres das comissões. Tramitação conjunta conforme Requerimento nº 2.322/06, de autoria da Deputada Eurides Brito, aprovado em 12.06.06 - Portaria nº 75,/06 - publicado no DCL de 13.06.06. A CEOF, CAS e CCJ deverão analisar a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno, observando a tramitação conjunta quando deverão manifestar-se sobre as duas proposições. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN. INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 39:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.350, DE 2006**, (**MSG nº 171/06– GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera dispositivos da Lei nº 1.788, de 27 de novembro de 1997, que autoriza a criação da Subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) CEOF  
Deputado (a) CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN. INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 40:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.351, DE 2006**, (**MSG nº 176/06– GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera dispositivos da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) CES  
Deputado (a) CEOF  
Deputado (a) CAS  
Deputado (a) CCJ

Não há pareceres das comissões. A CES, CEOF, CAS e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno, informando da necessidade antecedente de apreciação do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 2.277/05, que originou a Lei que a proposta pretende alterar. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: Assessoria de Plenário – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 45:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.422, DE 2006**, ([MSG nº 226/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “consolida e sistematiza a legislação de assistência social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CAS
	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAS, CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 46:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.437, DE 2006**, ([MSG nº 246/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a remissão de débitos, multas, juros e taxas de serviço incidentes sobre os contratos que especifica; e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CEOF, desde 23.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 47:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.439, DE 2006**, ([MSG nº 248/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CES
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. A CES e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 48:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.443, DE 2006**, ([MSG nº 259/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o imóvel que menciona”.

Relatores:	Deputado (a)	- CAF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 49:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.444, DE 2006**, ([MSG nº 260/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o imóvel que menciona”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 50:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.445, DE 2006**, ([MSG nº 261/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o imóvel que menciona”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 51:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.459, DE 2006**, ([MSG nº 276/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “acrescenta o Art.59-A e dá nova redação ao parágrafo único do Art. 60 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

Relatores: Deputado (a) - CEOF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CEOF, desde 07.08.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 52:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.470, DE 2006**, ([MSG nº 304/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “introduz alteração na Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CEOF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal e *quorum* de maioria qualificada através da manifestação de 2/3 dos membros da Casa. LOCALIZAÇÃO: CEOF, desde 07.08.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 53:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.503, DE 2006**, ([MSG nº 317 /06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre os parâmetros de uso e ocupação da área especial b - lote 1 do Setor de Residências Econômicas Sul - SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF, CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 54:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.528, DE 2006**, ([MSG nº 330 /06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 55:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.529, DE 2006**, ([MSG nº 331/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 56:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.530, DE 2006**, ([MSG nº 332/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 57:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.531, DE 2006](#), ([MSG nº 333/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a alteração de uso do lote F, quadra 03, do SIG, Setor de Indústrias Gráficas da Região Administrativa de Brasília/DF – RA I, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 58:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.532, DE 2006](#), ([MSG nº 334/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007

**ITEM 59:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.533, DE 2006](#), ([MSG nº 335/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 60:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.534, DE 2006](#), ([MSG nº 336/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, dispõe sobre a alteração de uso do imóvel Metropolitana Rua 4 da Praça Lote - ECT - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante/DF - RA VIII e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 61:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.535, DE 2006](#), ([MSG nº 337/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a reversão para o patrimônio da Terracap, com a alteração de uso, do Lote B, da SQ/S EQ 212/213, da Região Administrativa de Brasília/DF - RA - I”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007

**ITEM 62:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.536, DE 2006](#), ([MSG nº 338/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 63:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.537, DE 2006](#), ([MSG nº 339/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 64:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.538, DE 2006](#), ([MSG nº 340/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 65:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.539, DE 2006**, ([MSG nº 341/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 66:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.540, DE 2006**, ([MSG nº 342/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a alteração da lei nº 3.760, de 25 de janeiro de 2006, e dá providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 67:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.541, DE 2006**, ([MSG nº 343/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 68:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.542, DE 2006**, ([MSG nº 344/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 69:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.543, DE 2006**, ([MSG nº 345/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 70:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.544, DE 2006**, ([MSG nº 346/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a alteração da destinação do lote 15, da Avenida Contorno, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - DF/RA VIII”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 71:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.545, DE 2006**, ([MSG nº 347/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 72:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.546, DE 2006**, ([MSG nº 348/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 73:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.547, DE 2006**, ([MSG nº 349/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - os imóveis que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 74:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.548, DE 2006**, ([MSG nº 350/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 75:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.549, DE 2006**, ([MSG nº 351/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 76:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.550, DE 2006**, ([MSG nº 352/06– GAG](#)), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 77:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.560, DE 2006**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Distrito Federal a alienar, mediante concorrência pública, sempre na modalidade leilão e com observância da Lei nº 8.666/93, os imóveis públicos de sua propriedade nos quais foram estabelecidos parcelamentos urbanos irregulares e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CAF
	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF, CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 78:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.561, DE 2006**, (MSG nº 359/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CAS
	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAS, CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: na CAS desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 79:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.562, DE 2006**, (MSG nº 360/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera o artigo 1º da Lei nº 3.724, de 27 de dezembro de 2005 e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CDC
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. A CDC e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: na CAS desde 29.11.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 80:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.573, DE 2006**, (MSG nº 367/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 3.862, de 30 de maio de 2006 e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: na CAS desde 26.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DA PRESIDENCIA

**ITEM 81:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.574, DE 2006**, (**MSG nº 370/06– GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera dispositivos da Lei 3.157, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007”.

Relator (a) Deputado (a) - CEOF

Não há parecer da comissão. A CEOF deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno, em razão de tratar-se de matéria elencada nas disposições do art. 216, inciso III, do Regimento Interno, a matéria tramitará apenas na CEOF. Apreciação pelo processo simbólico. LOCALIZAÇÃO: ASSPLEN – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

**ITEM 82:** Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.579, DE 2006**, (**MSG nº 376/06– GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “concede remissão de crédito tributário relativo ao ICMS ou ISS com valor igual ou inferior a R\$ 10, 00”.

Relatores Deputado (a) - CEOF  
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria qualificada através da manifestação de 2/3 dos membros da Casa. LOCALIZAÇÃO: CEOF, desde 09.11.06 - INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02.01.2007.

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 47, DE 2006 (Autoria: Vários Deputados)

Veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

**Art. 1º** O art. 56 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Salvo disposição em contrário da Constituição Federal e desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Legislativa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, em votação ostensiva. Parágrafo único. Quando o sigilo for imprescindível ao interesse público, devidamente justificado, a votação poderá ser realizada por escrutínio secreto, desde que requerida por partido político com representação na Câmara Legislativa e aprovada, em votação ostensiva, pela maioria absoluta dos Deputados Distritais.”

**Art. 2º** Os incisos XVIII e XXVII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.....

XVIII – aprovar previamente, em votação ostensiva, após arguição em seção pública, a escolha dos titulares do cargo de conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal indicados pelo Governador;

XXVII – aprovar previamente, em votação ostensiva, após arguição pública, a escolha dos membros do conselho de Governo indicados pelo Governador;”

**Art. 3º** O § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.....

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Câmara Legislativa, para que, pelo voto da maioria de seus membros, em votação ostensiva, resolva sobre a prisão, aplicando-se o disposto no art. 53 da Constituição Federal, no que couber.”

**Art. 4º** O § 2º do art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida por maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa, em votação ostensiva, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.”

**Art. 5º** O § 5º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.....

§ 5º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no art. 66, § 4º, da Constituição Federal, o veto será incluído na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados, em votação ostensiva.”

**Art. 6º** No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Emenda à Lei Orgânica, a Câmara Legislativa promoverá a adequação do seu Regimento Interno.

**Art. 7º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.